

PROCEDIMENTOS DO CANAL DE DENÚNCIAS

A D. SANCHO - ENSINO LDA, tem a preocupação de manter relações de confiança, integridade e proximidade com os Alunos, Colaboradores e Fornecedores.

Assim, na sequência da entrada em vigor do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (Lei 93/2021) pretende-se facilitar a deteção precoce de situações irregulares que, se viessem a ser praticadas, poderiam causar graves danos à empresa.

OBJETIVOS DAS DENÚNCIAS:

Objetivos das denúncias:

- Detetar comportamento ilegal ou irregular.
- Permitir o acesso ao canal ético de todos os funcionários e terceiros.
- Garantir a confidencialidade e o anonimato.
- Proteger adequadamente o consultor ou reclamante, como peça fundamental para a Cultura de *Compliance* da organização.
- Receber e tratar dúvidas ou reclamações sobre irregularidades ou violações de regulamentos, cometidas por funcionários ou partes interessadas.
- Proteger informações confidenciais da instituição.
- Preservar a reputação.
- Conquistar a confiança das partes interessadas.
- Melhorar os processos internos.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE DENÚNCIAS

- Presencialmente na RUA DA CAVADA VELHA, Nº 30, 4430 054 VILA NOVA DE GAIA; Distrito: Porto; Concelho: Vila Nova de Gaia; Freguesia: Mafamude e Vilar do Paraíso.
- Neste caso a denúncia não será, por natureza, anónima, embora seja garantida a confidencialidade, com agendamento prévio, através do telefone +351 223 771 590 com indicação expressa de que é pretendido apresentar uma denúncia. As comunicações presenciais poderão ser gravadas, sendo necessária assinatura de Termo de Consentimento.
- Telefone (pode ser anónima)
- Agendamento prévio através do telefone +351 223 771 590 com indicação expressa de que é pretendido apresentar denúncia. As comunicações telefónicas poderão ser gravadas, sendo necessário prévio consentimento.
- Correio registado (garantia que pode ser anónima)
- Enviar correspondência para na RUA DA CAVADA VELHA, Nº 30, 4430 054 VILA NOVA DE GAIA com menção CONFIDENCIAL.
- No website da D. SANCHO - ENSINO LDA em EPInfante - Escola <https://www.epinfante.pt> no link identificado para o efeito

CONTEÚDO DA COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

As eventuais irregularidades a comunicar deverão conter os dados necessários para se poder levar a cabo a análise dos factos denunciados.

Assim, as comunicações deverão incluir a seguinte informação:

- Exposição clara e detalhada dos factos;
- Identificação clara e detalhada Entidade em que tenham tido lugar os factos da irregularidade;
- Contatos de quem comunica a situação e a sua relação com a empresa, de modo a facilitar a análise e monitorização da denúncia (no caso de anonimato, recomenda-se a utilização do canal de denúncia disponível no website);
- Identificação das pessoas envolvidas no comportamento denunciado ou com conhecimento dos mesmos;
- Momento em que ocorreu ou ainda ocorre o facto;
- Anexar, sempre que possível, documentos, arquivos ou outra informação que se julgue relevante para a avaliação e resolução da irregularidade.

GARANTIAS DO DENUNCIANTE:

Os colaboradores serão informados sobre o propósito e funcionamento do canal ético.

- As denúncias apresentadas podem ser anónimas (à escolha do denunciante), não sendo necessária a indicação da identidade do mesmo, nem do departamento de onde provém a denúncia, nem qualquer informação que permita identificá-lo.
- A denúncia é estritamente confidencial. Somente as pessoas que gerem o canal terão acesso à denúncia, estando encarregue de gerir e assegurar a comunicação com o denunciante.
- Ausência de retaliação para denunciante de boa-fé.
- O denunciante pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição, eliminação ("direito a ser esquecido"), limitação de tratamento, portabilidade e não ficar sujeito a decisões individualizadas.

GARANTIAS DO CANAL DE DENÚNCIA

O Canal de Denúncia é independente e autónomo dos demais canais de comunicação, serve para receber e dar seguimento às denúncias previstas na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que assegura a exaustividade, a integridade e a confidencialidade da denúncia, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas e permitindo a sua conservação.

A utilização do Canal de Denúncia é um exercício de cidadania, pelo que a sua utilização indevida e/ou a prestação consciente de falsas declarações pode comprometer o seu propósito.

É dever do denunciante efetuar a sua denúncia de boa fé, apresentando indícios/factos fundamentados e detalhados e, tanto quanto possível, acompanhados de prova.